

2021.12.21.001



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº019/ 2020

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
2020.12.21.001/SAAE/SIP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS TÉCNICOS DE ADAPTAÇÃO DE 01 (UM) SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL DO AMBIENTE DE REDE LOCAL PARA PLATAFORMA WEB, CONSTANDO DE UM WEBSITE PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS OPERACIONAIS E COMERCIAIS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ (SAAE/SIP), NAS ÁREAS DE: 1) COMUNICAÇÃO; 2) TRANSPARÊNCIA; 3) BALCÃO ELETRÔNICO; 4) SOFTWARE DE GESTÃO COMERCIAL E OPERACIONAL; 5) APLICATIVO ANDROID PARA CONSULTAS, EMISSÃO DE CERTIDÕES E SEGUNDAS-VIAS; 6) PROCESSAMENTO E CONFECÇÃO DE CARNÊS DE COBRANÇA DE TAXAS, TARIFAS E REAVISO DE DÉBITOS.

EMPRESA: BC INFORMÁTICA LTDA ME.

VALOR R\$ 119.196, 00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



Santa Izabel do Pará, 21 de dezembro de 2020.

MEMORANDO N.º 005/2020/ SETOR ADMINISTRATIVO/SAAE/SIP.

Do: Setor Administrativo SAAE/SIP

Para: José Ângelo Souza de Miranda
Diretor SAAE/SIP

Assunto: **Solicitar Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Sistema de Informática e Serviços Técnicos de Adaptação de 01 (um) Software de Gestão Comercial e Operacional do Ambiente de Rede Local para Plataforma WEB, constando de um website para Atendimento das Demandas Operacionais e Comerciais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), nas Áreas de: 1) Comunicação; 2) Transparência; 3) Balcão Eletrônico; 4) Software de Gestão Comercial e Operacional; 5) Aplicativo Android para Consultas, emissão de Certidões e Segundas-Vias; 6) Processamento e Confecção de Carnês de Cobrança de Taxas, Tarifas e Reaviso de Débitos.**

Anexo: Termo de Referência.

Senhor:

SERV. AUT. DE ÁGUA E ESG. DE STA. IZABEL DO PARÁ
PROTOCOLO
PROCESSO: 005/2020
PROTOCOLO Nº: 005/2020
DATA: 21/12/20 HORA: 10:15
Camila Nadja de M. Costa
PROTOCOLISTA

Devido a necessidade de manter o funcionamento das atividades administrativas internas e externas. Além disso, sanar as inúmeras demandas de solicitações por parte de consumidores no sentido de viabilizarmos meios de acesso aos dados cadastrais e financeiros, bem como, de extratos e certidões através da internet e smartphones. Desta forma, solicitamos à **Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Sistema de Informática e Serviços Técnicos de Adaptação de 01 (um) Software de Gestão Comercial e Operacional do Ambiente de Rede Local para Plataforma WEB, constando de um website para Atendimento das Demandas Operacionais e Comerciais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), nas Áreas de: 1) Comunicação; 2) Transparência; 3) Balcão Eletrônico; 4) Software de Gestão Comercial e Operacional; 5) Aplicativo Android para Consultas, emissão de Certidões e Segundas-Vias; 6) Processamento e Confecção de Carnês de Cobrança de Taxas, Tarifas e Reaviso de Débitos.**

Atenciosamente,

Camila Nadja de M. Costa

Camila Nadja de Matos Costa
Assessor II Administrativo SAAE-SIP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. – O presente processo tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Sistema de Informática e Serviços Técnicos de Adaptação de 01 (um) Software de Gestão Comercial e Operacional do Ambiente de Rede Local para Plataforma WEB**, constando de um website para Atendimento das Demandas Operacionais e Comerciais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), nas Áreas de: 1) Comunicação; 2) Transparência; 3) Balcão Eletrônico; 4) Software de Gestão Comercial e Operacional; 5) Aplicativo Android para Consultas, emissão de Certidões e Segundas-Vias; 6) Processamento e Confeção de Carnês de Cobrança de Taxas, Tarifas e Reaviso de Débitos, para atender as necessidades deste Serviço Autônomo de Água e Esgotos (SAAE/SIP)

2. JUSTIFICATIVA

2.1. – A contratação dos serviços de locação e manutenção de sistema de informática com impressão e envelopamento de boletos de tarifas de água é de suma importância, haja vista que, a necessidade de se garantir um serviço satisfatório e o bem-estar dos usuários, assegurando a qualidade do funcionamento do serviço Autônomo de Água Esgotos. Além disso, esse sistema dará suporte primordial para a tomada de decisões, pois auxiliará com fornecimento de dados para que este SAAE otimize seus recursos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

4.1. - As respectivas descrições técnicas dos serviços apurados estão descritas na tabela abaixo:

1. LOCAÇÃO SISTEMA INFORMÁTICA WEB SITE	DE DE E -	1.1. INSTITUCIONAL: Permitirá a comunicação de forma direta entre a Autarquia e a população em geral, na divulgação da constituição do órgão, campanhas diversas e realizações administrativas e técnicas,
--	------------------	---



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



ÁREAS:

**INSTITUCIONAL,
TRANSPARÊNCIA,
BALCÃO
ELETRÔNICO E
SOFTWARE DE
GESTÃO
ADMINISTRATIVA,
COMERCIAL,
OPERACIONAL E
DÍVIDA ATIVA:**

1.2. TRANSPARÊNCIA: Permitirá a publicação de atos e fatos legais, das áreas jurídicas, operacionais e administrativas, bem como, detalhes da aplicabilidade dos recursos públicos.

1.3. BALCÃO ELETRÔNICO: Permitirá ao consumidor acesso via web a todos os serviços disponibilizados pelo SAAE em seus escritórios de atendimento ao público

1.4. SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMERCIAL, OPERACIONAL E DÍVIDA ATIVA: Permitirá aos servidores do SAAE o acesso de forma segura e gerenciada das áreas de:

1.4.1. Administrativo:

1.4.1.1. Controle via relatórios sintéticos e analíticos de Execução de Ordens de Serviços;

1.4.1.2. Controle via relatórios sintéticos e analíticos de Boletins de Arrecadação;

1.4.1.3. Controle de Acesso e Senhas de Usuários;

1.4.1.4. Sistema de Auditoria Administrativa e Operacional

1.4.2. Comercial:

1.4.2.1. Atendimento ao público:

1.4.2.1.1. Requerimentos;

1.4.2.1.2. Certidões;

1.4.2.1.3. Segundas-vias

1.4.2.1.4. Acordos de parcelamentos;

1.4.2.1.5. Repactuação de acordos de parcelamentos.

1.4.2.2. Contas e consumo:

1.4.2.2.1. Processamento do faturamento mensal das Unidades de Consumo com situação de ligação ativa;

1.4.2.2.2. Gestão via relatórios analíticos e sintéticos do faturamento mensal e anual;

1.4.2.2.3. Gestão via relatórios analíticos e sintéticos da inadimplência mensal e anual;

1.4.2.2.4. Elaboração de políticas e estratégias de campanhas objetivando a diminuição da inadimplência;

1.4.2.2.5. Elaboração de lista e ordens de serviços de corte;

1.4.2.2.6. Elaboração de BDA's (Boletins Diários de Arrecadação);

1.4.2.2.7. Baixa das tarifas pagas no sistema bancário e/ou caixa próprio;

1.4.3. Operacional:

1.4.3.1. Campo:

1.4.3.1.1. Requisição de materiais e ferramentas;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



	1.4.3.1.2. Acompanhamento da execução de Ordens de Serviços. 1.4.3.1.3. Fiscalização da situação operacional das Unidades de Consumos; 1.4.3.1.4. Fiscalização de ocorrências e irregularidades ocorridas sobre a rede de abastecimento. 1.4.3.2. Estoque: 1.4.3.2.1. Processar entrada de materiais e ferramentas; 1.4.3.2.2. Processar o atendimento de requisições de materiais e ferramentas; 1.4.3.2.3. Solicitar a reposição de materiais e ferramentas 1.4.3.2.4. Controle do saldo em estoque de materiais e serviços. 1.4.4. Dívida Ativa: 1.4.4.1. Processar e controlar a emissão de Notificações Extrajudiciais; 1.4.4.2. Processar e controlar a emissão de Notificações de Dívida Ativa; 1.4.4.3. Processar e controlar a emissão de Certidões de Dívida Ativa; 1.4.4.4. Encaminhar ao Departamento/Setor/Divisão Jurídico as Certidões de Dívida Ativa para as cobranças judiciais.
Módulos a serem inseridos no conjunto de rotinas:	*Aplicativo para Smartphone (Android): * Comercial – Permitirá ao consumidor a consulta de débito e retirada de segundas vias; *Operacional – Permitirá a equipe do setor operacional o registro remoto da execução de Ordens de Serviços, com repercussão imediata no sistema, evitando a manipulação humana dos dados coletados em campo.
Tecnologia utilizada:	○ Plataforma em nuvem hospedada na AMAZON WEB SERVICES (AWS), constando de: ▪ Um (1) SERVIDOR LINUX dedicado para a hospedagem do SITE ▪ Um (1) SERVIDOR LINUX (RDS), para hospedagem do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – SGBD, MariaDB 10.4 Certificado de Validação SSL – Permite o controle e validação automatizada da entrada e saída de dados, possibilitando uma camada a mais de segurança no WEB SITE ○ Atualização de toda a estrutura da T.I. para os



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



Benefícios Imediatos:	padrões atuais de Gestão e Compartilhamento de Dados; ○ Backup's diários automatizados; ○ Acesso remoto seguro para consumidores e gestores da Autarquia; ○ Automatização das Ordens de Serviços; ○ Alta escalabilidade; ○ Eliminação de despesas diretas em: ▪ Aquisição e manutenção de equipamentos do tipo servidor; ▪ Manutenção da rede de computadores; ▪ Licenciamentos de softwares;
2. PROCESSAMENTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE COBRANÇA DE TARIFA DE ÁGUA	2.1. Especificação do carnê: Capa com janela e "meia lua", na dimensão de 42 x 7,5 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em Couchê Brilho 150g, em CTP ecológico; 2.2. Valor Unitário do carnê = R\$ XXX 2.3. Quantidade parcelas impressas e processadas por carnê: 60.000 (Sessenta Mil) parcelas; 2.4. Valor Semestral: 10.000 unidades x Valor Unitário do Carnê = R\$ XXX 2.5. Valor Anual: R\$ XXX, tendo em vista que os carnês serão entregues de maneira semestral como demonstra o tópico 2.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), optou pelo pagamento do valor Anual em 12 (doze) vezes o qual gerará o Valor mensal de R\$ XXX (XXXXXXXX), este valor é referente a uma quantidade de XXX (XXXXXXXX) carnês mensais.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS.

5.1. Obedecendo às normas do Instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia (INMETRO) e das ABNTs vigentes, não se admitindo recusa da parte deste (s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os serviços serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades desta autarquia.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



5.3. O serviço será fornecido de maneira contínua em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade de serviço.

5.4. O Fornecimento do Serviço será através de Ordem de Serviço (O.S), autorizado e assinado pelo Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), logo após assinatura do instrumento do contrato.

5.6. A qualidade do serviço fornecido é de inteira responsabilidade do contratado;

5.8. A Fiscalização e aceitação do serviço será do responsável pelo setor de contratos e convênios SAAE/SIP.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados em até trinta dias após a entrega dos produtos, observando-se os itens 6.2 e 6.3.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesmo ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O Prazo de Vigência Deste objeto é de 12(doze) meses, a partir de sua data e assinaturas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A qualidade dos serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

8.4. Durante a Vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de Abertura de Chamado (A.C), realizada pelo setor solicitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



- 8.5.** Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 8.6.** Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 8.7.** Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.
- 8.8.** Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.
- 8.9.** Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 8.10.** Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 8.11.** Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.
- 8.12.** Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.
- 8.13.** Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;
- 8.14.** Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA;
- 8.15.** Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de vigência do contrato.
- 8.16.** Cumprir os serviços conforme disposições do presente contrato
- 8.17.** Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à autarquia ou a terceiros, por ação ou quaisquer tipos de atendimentos ao presente Contrato.
- 8.18.** Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

Camila



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.** Responsabilizar-se pelo contrato vigente, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3.** Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4.** Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5.** Serão consideradas para efeito de pagamento as compras efetivamente realizadas pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

Santa Izabel do Pará, 21 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,

Camila nadja de m. Costa

Camila Nadja de Matos Costa
Assessor II Administrativo SAAE-SIP



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



Santa Izabel do Pará, 28 de dezembro de 2020.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Sistema de Informática e Serviços Técnicos de Adaptação de 01 (um) Software de Gestão Comercial e Operacional do Ambiente de Rede Local para Plataforma WEB, constando de um website para Atendimento das Demandas Operacionais e Comerciais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), nas Áreas de: 1) Comunicação; 2) Transparência; 3) Balcão Eletrônico; 4) Software de Gestão Comercial e Operacional; 5) Aplicativo Android para Consultas, emissão de Certidões e Segundas-Vias; 6) Processamento e Confecção de Carnês de Cobrança de Taxas, Tarifas e Reaviso de Débitos.

1. LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA E WEB SITE - ÁREAS: INSTITUCIONAL, TRANSPARÊNCIA, BALCÃO ELETRÔNICO, SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMERCIAL, OPERACIONAL E DÍVIDA ATIVA:	1.1. INSTITUCIONAL: Permitirá a comunicação de forma direta entre a Autarquia e a população em geral, na divulgação da constituição do órgão, campanhas diversas e realizações administrativas e técnicas, 1.2. TRANSPARÊNCIA: Permitirá a publicação de atos e fatos legais, das áreas jurídicas, operacionais e administrativas, bem como, detalhes da aplicabilidade dos recursos públicos. 1.3. BALCÃO ELETRÔNICO: Permitirá ao consumidor acesso via web a todos os serviços disponibilizados pelo SAAE em seus escritórios de atendimento ao público 1.4. SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, COMERCIAL, OPERACIONAL E DÍVIDA ATIVA: Permitirá aos servidores do SAAE o acesso de forma segura e gerenciada das áreas de: 1.4.1. Administrativo: 1.4.1.1. Controle via relatórios sintéticos e analíticos de Execução de Ordens de Serviços; 1.4.1.2. Controle via relatórios sintéticos e analíticos de Boletins de Arrecadação; 1.4.1.3. Controle de Acesso e Senhas de Usuários; 1.4.1.4. Sistema de Auditoria Administrativa e Operacional 1.4.2. Comercial: 1.4.2.1. Atendimento ao público: 1.4.2.1.1. Requerimentos; 1.4.2.1.2. Certidões; 1.4.2.1.3. Segundas-vias
--	--



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



Santa Izabel do Pará, 28 de dezembro de 2020.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

	1.4.2.1.4. Acordos de parcelamentos; 1.4.2.1.5. Repactuação de acordos de parcelamentos. 1.4.2.2. Contas e consumo; 1.4.2.2.1. Processamento do faturamento mensal das Unidades de Consumo com situação de ligação ativa; 1.4.2.2.2. Gestão via relatórios analíticos e sintéticos do faturamento mensal e anual; 1.4.2.2.3. Gestão via relatórios analíticos e sintéticos da inadimplência mensal e anual; 1.4.2.2.4. Elaboração de políticas e estratégias de campanhas objetivando a diminuição da inadimplência; 1.4.2.2.5. Elaboração de lista e ordens de serviços de corte; 1.4.2.2.6. Elaboração de BDA's (Boletins Diários de Arrecadação); 1.4.2.2.7. Baixa das tarifas pagas no sistema bancário e/ou caixa próprio; 1.4.3. Operacional: 1.4.3.1. Campo: 1.4.3.1.1. Requisição de materiais e ferramentas; 1.4.3.1.2. Acompanhamento da execução de Ordens de Serviços. 1.4.3.1.3. Fiscalização da situação operacional das Unidades de Consumos; 1.4.3.1.4. Fiscalização de ocorrências e irregularidades ocorridas sobre a rede de abastecimento. 1.4.3.2. Estoque: 1.4.3.2.1. Processar entrada de materiais e ferramentas; 1.4.3.2.2. Processar o atendimento de requisições de materiais e ferramentas; 1.4.3.2.3. Solicitar a reposição de materiais e ferramentas 1.4.3.2.4. Controle do saldo em estoque de materiais e serviços. 1.4.4. Dívida Ativa: 1.4.4.1. Processar e controlar a emissão de Notificações Extrajudiciais;
--	---



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



Santa Izabel do Pará, 28 de dezembro de 2020.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

	1.4.4.2. Processar e controlar a emissão de Notificações de Dívida Ativa; 1.4.4.3. Processar e controlar a emissão de Certidões de Dívida Ativa; 1.4.4.4. Encaminhar ao Departamento/Setor/Divisão Jurídico as Certidões de Dívida Ativa para as cobranças judiciais.
Módulos a serem inseridos no conjunto de rotinas:	*Aplicativo para Smartphone (Android): * Comercial – Permitirá ao consumidor a consulta de débito e retirada de segundas vias; *Operacional – Permitirá a equipe do setor operacional o registro remoto da execução de Ordens de Serviços, com repercussão imediata no sistema, evitando a manipulação humana dos dados coletados em campo.
Tecnologia utilizada:	- o Plataforma em nuvem hospedada na AMAZON WEB SERVICES (AWS), constando de: ▪ Um (1) SERVIDOR LINUX dedicado para a hospedagem do SITE ▪ Um (1) SERVIDOR LINUX (RDS), para hospedagem do Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados – SGBD, MariaDB 10.4 Certificado de Validação SSL – Permite o controle e validação automatizada da entrada e saída de dados, possibilitando uma camada a mais de segurança no WEB SITE
Benefícios Imediatos:	- o Atualização de toda a estrutura da T.I. para os padrões atuais de Gestão e Compartilhamento de Dados; - o Backup's diários automatizados; - o Acesso remoto seguro para consumidores e gestores da Autarquia; - o Automatização das Ordens de Serviços; - o Alta escalabilidade; - o Eliminação de despesas diretas em: ▪ Aquisição e manutenção de equipamentos do tipo servidor; ▪ Manutenção da rede de computadores; ▪ Licenciamentos de softwares;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ: 05.696.125/0001-11



Santa Izabel do Pará, 28 de dezembro de 2020.

DESCRIPTIVO DOS SERVIÇOS

2. PROCESSAMENTO, IMPRESSÃO E MONTAGEM DE CARNÊS DE COBRANÇA DE TARIFA DE ÁGUA	2.1. Especificação do carnê: Capa com janela e "meia lua", na dimensão de 42 x 7,5 cm, 4 x 4 cores, tinta escala em Couchê Brilho 150g, em CTP ecológico; 2.2. Valor Unitário do carnê = R\$ XXX 2.3. Quantidade parcelas impressas e processadas por carnê: 60.000 (Sessenta Mil) parcelas; 2.4. Valor Semestral: 10.000 unidades x Valor Unitário do Carnê = R\$ XXX 2.5. Valor Anual: R\$ XXX, tendo em vista que os carnês serão entregues de maneira semestral como demonstra o tópico 2.4. O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), optou pelo pagamento do valor Anual em 12 (doze) vezes o qual gerará o Valor mensal de R\$ XXX (XXXXXXXX), este valor é referente a uma quantidade de XXX (XXXXXXXX) carnês mensais.
---	---

Atenciosamente,

José Angelo Souza de Miranda
Diretor SAAE/SIP - Dec. Munic. 010/2020
José Angelo Souza de Miranda
Diretor do SAAE
Decreto Municipal: 010/2020



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ/MF: 05.696.125/0001-11



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 019/2020 SAAE/SIP

BC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 12.966.069/0001-53

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Tecnologia da Informação para Locação de Sistema de Informática e Serviços Técnicos de Adaptação de 01 (um) Software de Gestão Comercial e Operacional do Ambiente de Rede Local para Plataforma WEB, constando de um website para Atendimento das Demandas Operacionais e Comerciais do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Santa Izabel do Pará (SAAE/SIP), nas Áreas de: 1) Comunicação; 2) Transparência; 3) Balcão Eletrônico; 4) Software de Gestão Comercial e Operacional; 5) Aplicativo Android para Consultas, emissão de Certidões e Segundas-Vias; 6) Processamento e Confecção de Carnês de Cobrança de Taxas, Tarifas e Reaviso de Débitos.

VALOR TOTAL: R\$ 119.196, 00

PREVISÃO LEGAL: Art.25, II c/c art. 13, IV, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de inexigibilidade de licitação, objetivando a contratação de prestação de serviços desempenhados pela empresa BC INFORMÁTICA na área de Tecnologia da Informação, para andamento e realização das seguintes atividades:

1. Reestruturação do atual Sistema de Gestão Comercial e Operacional, adaptando a sua execução de uma estrutura de rede local, para o ambiente de Internet;
2. Locação e Manutenção de WEBSITE específico para as áreas de:
 - 2.1. Institucional;
 - 2.2. Transparência;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ/MF: 05.696.125/0001-11



- 2.3. Balcão Eletrônico;
- 2.4. Sistema Web de Gestão Comercial e Operacional;
- 3. Processamento e Confecção de Carnês de Cobrança de Tarifas, Taxas e Serviços para o atendimento das demandas comerciais e operacionais do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA IZABEL – SAAE DO PARÁ (SAAE/SIP)

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Izabel é uma autarquia municipal, criada pela Lei Municipal n.º 06 de 18 de Janeiro de 1957. Possui personalidade jurídica própria, sede e foro na comarca de Santa Izabel, autonomia econômica, financeira e administrativa.

O software já implantado tem apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades da autarquia e as especificações do contrato. Desta forma a administração busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que correria, caso uma nova solução não atendesse a todas as demandas desta Autarquia.

A assistência e assessoria técnica e manutenção na gerência dos serviços, por parte da contratada tem atendido as necessidades da autarquia, bem como a possibilidade futura de evolução tecnológica, com ferramentas de acesso remoto via internet, facilitando sobremaneira o atendimento a este SAAE, com a redução de custos em viagens e de tempo para atendimento.

Para regularizar a contratação da **BC INFORMÁTICA LTDA-ME**, foi verificado inicialmente, que, no quadro atual dos servidores desta autarquia municipal, não há profissional concursado e nem contratado temporariamente, razão pela qual torna-se indispensável a contratação de profissional técnico capacitado para este fim.

No que se refere à forma de contratação, determina Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, posteriormente regulamentado pela Lei n.º 8.666/93, onde fica determinado que as contratações de obras, serviços, inclusive de publicidade, compras e alienações devem ser realizadas mediante licitação, porém deixando como via de exceção a possibilidade de dispensa ou de inexigibilidade do procedimento competitivo, conforme o que se estabelece nos artigos 24 e 25 do respectivo diploma legal. Assim sendo, em razão da peculiaridade de alguns serviços necessário à



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ/MF: 05.696.125/0001-11



Administração Pública ou pela notoriedade pertinente ao profissional que executará determinado serviço, ou ainda situações singulares que inviabilizam a comparação, impossibilitando a composição de certame licitatório, o legislador permitiu a contratação direta.

A escolha da **BC INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.966.069/0001-53, em virtude de sua notória especialização do seu quadro funcional no desempenho de suas atividades junto a outros órgãos públicos municipais, comprovada por meio de atestados técnicos anexos ao processo, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas do município de Santa Izabel. Tal situação fica confirmada no art. 25, II, c/c o art. 13, IV, da Lei 8666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;

Além de atender ao instituto da inexigibilidade de maneira genérica, o mesmo necessita de critérios específicos tais como atestados de capacitação técnica emitida por Gestor Público que comprove a experiência do profissional, e é desejável que essa capacitação também seja atestada pelo órgão de controle externo do ente, no caso específico do município de Santa Izabel do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.
CNPJ/MF: 05.696.125/0001-11



Pelo exposto, fica configurada a inexigibilidade de licitação, permitindo a contratação do gerenciamento dos serviços de informática, com fundamento no art. 25, Inc. II da Lei 8.666/93, assim sendo, submetermos ao Senhor Diretor, para a apreciação e homologação, visando a contratação.

CONSIDERANDO QUE:

- a) O SAAE mantém, sob o software da CONTRATADA, todos os seus arquivos e procedimentos informatizados, integrados pelos módulos comercial e operacional, assim como por meio do recurso WEBSITE já implantado, apresentando excelente desempenho e atendendo as necessidades da Autarquia e de seus consumidores;
- b) Todos os funcionários responsáveis pela operacionalização do sistema passaram por um processo de treinamento, ministrado pela BC INFORMÁTICA, habilitando-os para o manuseio da nova ferramenta. Trabalho este construído a partir do planejamento e execução dos serviços técnicos, que necessitaram de em meses de estudos e testes, e que proporcionaram um produto **específico** para o atendimento das demandas comerciais e operacionais da Autarquia, e que resultaram numa significativa melhoria na qualidade dos serviços prestados aos consumidores;
- c) Uma eventual troca de prestador de serviços, além dos custos operacionais e financeiros, certamente acarretaria a riscos de falhas no processo de conversão de dados que poderia ocasionar preocupantes perdas de registros cadastrais, e os óbvios transtornos decorrentes da implantação de um novo trabalho, prejudicando o fluxo contínuo dos serviços comerciais e operacionais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.

Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.

CNPJ/MF: 05.696.125/0001-11



da Autarquia;

- d) Um processo de transição de sistemas informáticos envolvendo bases de dados diferentes, demanda de um período não inferior a 90 (noventa dias), visto que se estabelecem estratégias técnicas para a criação de um **sistema auxiliar** que seja dotado de mecanismo de seleção, leitura, classificação e validação de dados para o processo de migração desses registros para a nova plataforma, assim como, o consequente processo de treinamento e adequações;
- e) A assistência e assessoria técnica, por parte da CONTRATADA, tem atendido as necessidades da Autarquia, sempre disponível quando solicitada;
- f) O módulo integrado de processamento e confecção de carnês de cobrança de tarifas, taxas e serviços foi completamente adequado a nossa realidade, não sendo registrado, até a presente data, uma única ocorrência de atrasos de entrega, erros de impressão e de qualidade final de tais objetos, facilitando, sobremaneira, a nossa gestão sobre a arrecadação e controle da inadimplência;

Ademais, importante frisar que por ser um órgão Autárquico, a fonte de receita do SAAE depende única e exclusivamente dos recursos advindos da arrecadação das tarifas e taxas faturadas mensalmente aos seus clientes/usuários, cuja margem financeira não permite formação de saldo positivo para operacionalizar a instituição em meses subsequentes ao mês faturado, na possibilidade de esta ficar com suas atividades paralisadas, o que inviabilizaria o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como o pagamento de servidores e fornecedores



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.

Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.

CNPJ/MF: 05.696.125/0001-11



Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

No que tange a justificativa de preço decorrente da inexigibilidade de licitação, segundo o art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993. Visando atender esta exigência a empresa BC INFORMÁTICA, nos autos do processo, apresentou a nota de capacidade técnica pelos serviços prestados ao SAAE do município de Cametá e na oportunidade apresentou preço praticado e objeto similar ofertado e descrito pelo SAAE/SIP.

A empresa a ser contratada por meio de inexigibilidade de licitação, encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93, o ordenador apresenta a justificativa para posterior ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

É nossa justificativa.

Santa Izabel do Pará, 11 de janeiro de 2021.

Atenciosamente,

José Ângelo Souza de Miranda

Diretor SAAE/SIP - Dec. Munic. 010/2020

José Ângelo Souza de Miranda
Diretor do SAAE
Decreto Municipal: 010/2020